



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015  
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 –  
FMS.**

**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR  
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA I C MONTEIRO JUNIOR ME, REFERENTE  
AO CONTRATO DE Nº 003/2015, QUE POSSUI  
COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORMA COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** inscrita no CNPJ sobº 05.121.991/0001-84 representada por seu Prefeito Municipal o Sr.º PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3217611 – 2ª via PC-PA e do CPF nº 057.959.822-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N KM 60. nesta Cidade de Castanhal - Pará, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2674301, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 565.380.222-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 194, apartamento 301, bloco C, Bairro lanetama, CEP nº. 68745-690, nesta Cidade de Castanhal PA, doravante denominada **Contratante** e **I. C. MONTEIRO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.527.618/0001-44, com sede na Alameda das Flores nº 66, Conjunto nova Olinda Bairro: Nova Olinda, CEP: 68.742-250 Município de Castanhal – PA, neste ato representado por ISMAR CAETANO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado Alameda das Flores nº 66, Bairro: Nova Olinda CEP: 68.742-250 Castanhal – PA, inscrita no CPF sob nº 846.108.911-15 RG nº 137463 CRM/SP, doravante denominada **Contratada**, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica alterado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 20/02/2017 a 20/02/2018 para 20/02/2018 a 19/02/2019, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por período igual ao inicialmente pactuado, ou seja, 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária, orçamento vigente deste Município:

**0716-Fundo Municipal de Saúde**



**10.302.0027 2.072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município**

012900 – Transferência de Recursos do SUS

010000 – Recursos Ordinários

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**10.301.0015 2136 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

010000 – Recursos Ordinários

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Artigo nº 57, Inciso II e Artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 20 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Silvan Francisco da Silva

Contratante

I.C. MONTEIRO JUNIOR - ME

Ismar Caetano Monteiro Junior

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.P.F:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.P.F:



**ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS MÉDICO  
NEFROLOGISTAS**

Código	Procedimentos	Valor SUS R\$	Compl. SESMA R\$	Valor Unit. R\$	Quant. Física SUS	Quant. Física Compl.	Valor Total R\$
0301010072	Consultas Especializadas - Médico Nefrologista	10,00	25,00	35,00	60		2.100,00
	Avaliação Nefrologista HMC		35,00	35,00		134	4.690,00
	Avaliação Nefrologista UPA		35,00	35,00		90	3.150,00
Total Geral I. C. MONTEIRO JUNIOR ME							9.940,00